LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2015

Súmula:- Altera o Anexo I da Lei Complementar nº. 03/2012, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O anexo I da Lei Complementar nº 03/2012, de 19 de novembro de 2012, que dispõe sobre o quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, passará a vigorar de conformidade com o anexo I abaixo descrito.

ANEXO I

TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO

I – Grupo de Direção e Assessoramento Superior –

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	Secretário Administrativo	CC-SUB	R$-7.906,28
01	Procurador Jurídico	CC-SUB	R$-7.906,28
01	Chefe de Gabinete da Presidência	CC-1	R$-6.009,12
TOTAL 03			

II – Grupo de Apoio Legislativo

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	Assessor de Gabinete	CC-3	R$-3.466.80
01	Assessor de Imprensa	CC-3	R$-3.466.80
01	Assistente de Imprensa	CC-4	R$-2.600,10
02	Assessor Parlamentar	CC-4	R$-2.600,10
01	Assessor de Plenário	CC-4	R$-2.600,10
02	Assessor de Secretaria	CC-4	R$-2.600,10
TOTAL 08			

III – Grupo de Apoio Parlamentar –

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
10	Secretário de Gabinete de Vereador	CC-5	R$-1.964,52
02	Oficial de Gabinete da Presidência	CC-1	R$-6.009,12
02	Assessor de Gabinete da Presidência	CC-2	R$-4.622,40
01	Assessor de Gabinete da Vice-Presidência	CC-6	R$-1.386,72
01	Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria	CC-6	R$-1.386,72
01	Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria	CC-6	R$-1.386,72
01	Secretário de Gabinete da Vice- Presidência	CC-5	R$-1.964,52
01	Secretário de Gabinete da 1ª Secretaria	CC-5	R$-1.964,52
01	Secretário de Gabinete da 2ª Secretaria	CC-5	R$-1.964,52
01	Assessor de Serviços Externos dos Gabinetes	CC-6	R$-1.386,72
TOTAL 21			

TOTAL GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO - 32

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de abril de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal